



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

DELIBERAÇÃO Nº 01/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação Nº 02, de 21 de JULHO de 2020, que define as organizações membro que compõem o Comitê Timbó, nos segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/SC, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.295, de 22 de março de 2002, atualizado em 2020 pelo decreto 837, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e dá outras providências,

Considerando o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que definiu novas diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia,e

Considerando que as Assembleias Setoriais Públicas para seleção, renovação e substituição de organizações-membro no Comitê Timbó foram realizadas nas datas de 30 de junho e 02 de julho, através de videoconferência pelo Google Meet;

Considerando a Deliberação nº 02, de 21 de JULHO de 2020, que definiu as organizações-membro que compõem o Comitê Timbó, nos segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual;

Considerando o pedido de desligamento da Empresa Swedish Match do Brasil S.A. CNPJ: 33.016.338/0001-90, realizado por meio de Ofício em 31 de agosto de 2021.

Delibera:

Artigo 1º- Fica alterada a composição do segmento Usuários de Água definida pela Deliberação nº 02, de 21 de JULHO de 2020.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

Parágrafo único. A partir da data de publicação desta Deliberação, a Empresa Swedish Match do Brasil S.A., CNPJ: 33.016.338/0001-90, desliga-se do segmento Usuários de Água do Comitê Timbó, sendo substituída pela empresa Agro Indústria de Laticínios Girema LTDA., CNPJ: 01.252.675/0002-06, a qual estava em fila de espera após o processo das Assembleias Setoriais Públicas realizadas nas datas de 30 de junho e 02 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Clésio Leonel Hossa

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó